

ORIENTAÇÃO AOS BENEFICIÁRIOS DO CHEQUE MORADIA

- Não precisa pagar nada pelo Cheque Moradia recebido;
- A única exigência é que o cheque seja usado exclusivamente na compra de material de construção;
- A mão-de-obra para execução dos serviços é de responsabilidade do Beneficiário;
- Observar a data de validade do Cheque para sua utilização;
- Guardar muito bem os Cheques antes de sua utilização, somente assinar no momento da aquisição do material;
- Obedecer rigorosamente o projeto elaborado no contrato, em caso de irregularidades na obra, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei do CHEQUE MORADIA;
- Em caso de nova construção ou ampliação, executar a obra obedecendo a 1ª etapa do projeto da COHAB, elevando a alvenaria até a altura da percinta (amarração);
- Fazer pesquisa de preços nas lojas de material de construção antes de realizar a compra;
- Não entregar o Cheque sem receber a Nota Fiscal para garantir a entrega do material. Não aceitar Nota de balcão que não tenha nome e CGC da loja;
- Executar a obra no endereço informado no contrato, sob pena de sofrer as penalidades legais, no caso de dúvidas, entrar em contato com a COHAB para esclarecimentos;
- Exigir do Lojista a Nota Fiscal com CGC, para viabilizar a prestação de contas na COHAB após a execução da 1ª etapa dos serviços;
- Apresentar a prestação de contas na COHAB após a execução da 1ª etapa (percinta/amarração), com todos os comprovantes de despesas;
- Solicitar orientação da Equipe Técnica da COHAB sempre que houver dúvidas durante a utilização do benefício.